



ANO LETIVO 2018

CURSO DE DANÇA CLASSICA

Matrícula Nº

Ano \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**CONTRATANTE (Responsável)**

Nome: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_ Telefone Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Comercial ( ) \_\_\_\_\_

Dados Pessoais do Aluno:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Carteira de identidade: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Escola de Ensino Regular: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

**CONTRATADO**

Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, mantida pelo Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.851/0001-08, com sede na Avenida José Vieira, 315, Joinville – SC, CEP 89.204-110. Por este instrumento particular de Contrato, as partes acima identificadas e qualificadas têm, entre si, justas e acordadas este Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, regido pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Este contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Educacionais ao aluno devidamente classificado em processo seletivo, que freqüentará, durante o ano de 2018, o Curso de Dança Clássica, \_\_\_\_\_ Ano, turno \_\_\_\_\_, dentro dos padrões de ensino propostos pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, que deixará à disposição do mesmo toda a estrutura educacional hoje existente e na conformidade com a legislação atual, durante o período letivo respectivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**

Constitui obrigação de o CONTRATADO prestar os serviços avençados no objeto do presente contrato, ministrando ensinamentos e instruções técnicas de dança clássica, correspondentes ao curso e série do aluno matriculado, obedecendo à legislação vigente quanto ao número de dias letivos, por meio de aulas e atividades pedagógicas, dando condições ao aluno de progressão na aprendizagem, sendo de sua exclusiva competência



ESCOLA DO TEATRO

**BOLSHOI**

NO BRASIL

Ano \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

a orientação didático-pedagógica do curso, a definição dos locais, datas e horários para realização das aulas e das provas, a estipulação da carga horária das disciplinas do programa do curso, distribuição dos alunos nas turmas, bem como toda e qualquer atividade necessária para o fiel cumprimento do pactuado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além daquelas estabelecidas na cláusula quarta, as seguintes:

§1º - conhecer e zelar para que o Aluno cumpra seus deveres estabelecidos no Guia do aluno, entregue no início do ano letivo digitalizado entregue on-line ;

§2º - comparecer à Escola sempre que chamado;

§3º - acompanhar o desempenho escolar, tanto no ensino regular quanto no presente curso;

§4º - participar das reuniões e atividades promovidas pela Escola, quando convidado;

§5º - conhecer o sistema de avaliação, sabendo da possibilidade de aprovação e reprovação. Semestralmente o aluno passará por avaliações físicas e técnicas que determinará a permanência do aluno na instituição.

§6º - conhecer as regras que garantem a bolsa integral e as faltas que acarretam na possível perda.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS

A bolsa integral de estudos tem o custo anual de R\$25.170,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais) sendo destes 70% bolsa ensino e 30% bolsa benefícios.

Bolsa Ensino – contempla a metodologia, as aulas propriamente ditas, as práticas cênicas internas e as apresentações externas, com figurinos e despesas de viagens.

Bolsa Benefícios – contempla alimentação, uniforme, transporte (percurso menor que 2,5 km), tratamento odontológico, acompanhamento e tratamento fisioterápico, serviços de emergência e atendimento médico pré-hospitalar individual.

§ 1º - Caso haja divergências advindas deste contrato, a parte que der causa à contratação de profissionais especializados em garantir direitos relativos ao presente CONTRATO ficará responsabilizada pelo pagamento de todas as despesas geradas, sejam judiciais, extrajudiciais e a título de honorários advocatícios.

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará até a o final do ano letivo de 2018.

§ 1º - Fica facultado ao CONTRATADO rescindir o presente contrato, mediante comunicação por escrito:

I - no caso de qualquer comportamento por parte do CONTRATANTE que vulnere a ética, o bom senso e as normas disciplinares do Regimento Escolar do CONTRATADO.

§ 2º - Em qualquer hipótese de rescisão contratual, o CONTRATANTE está obrigado a pagar os débitos existentes, derivados de perda de benefícios conforme Guia do aluno ou danos descritos na cláusula sexta.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS DANOS CAUSADOS PELO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, na qualidade de responsável pelo aluno matriculado, responsabiliza-se expressamente por eventuais danos causados ao patrimônio do CONTRATADO, uma vez comprovada a responsabilidade do aluno, indenizando-o pelo valor da reposição dos bens danificados, independente das sanções disciplinares previstas no Guia do aluno.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimirem qualquer controvérsia ou divergências decorrentes do presente contrato, excluindo assim qualquer outra Comarca.



**ANO LETIVO 2018**  
**CURSO DE DANÇA CLASSICA**

Matrícula Nº

Ano \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

§ 1º - O aluno bolsista deverá manter as notas escolares no ensino regular preferencialmente acima da média, não podendo ser reprovado, bem como deverá apresentar os boletins escolares à CONTRATADA.

§ 2º - O aluno bolsista perderá automaticamente a bolsa de estudos dada pela CONTRATADA, caso seja reprovado na escola regular ou na Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do CONTRATANTE (Pais OU RESPONSÁVEL)

Testemunhas:

-----  
Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

-----  
Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

-----  
Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil